Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n 20.487, que altera a estrutura de cargos de direção e assessoramen 20.467, que attera a estrutura de cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Antônio Carlos Arantes opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei

Penitenciário, Gestor Ambiental, Professor de Educação Superior, Analista Universitário e Técnico Universitário, reajusta os valores da vantagem pessoal a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15/4/91, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo e da outras providencias. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Duarte Bechir opinou pela manutenção do veto. Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 22º REUNIÃO ORDINĂRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 1º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÂS O HOBAS DO DIA 28/20/2011

ÀS 9 HORAS DO DIA 28/9/2011

AS 9 HORAS DO DIA 26/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos, em reunião de audiência pública, com convidados, sobre suposto abuso de autoridade por parte de Policial Militar do 40º Batalhão, situado em Ribeirão das Neves, durante a manifestação conhecida como Grito dos Excluídos, que resultou na detenção de Sidnei Martins.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do

Plenário da Assembleia: Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.960/2011, do Deputado

Em turno unico: Projetos de Lei nºs 1.960/2011, do Deputado Antonio Lerin; e 2.100/2011, do Deputado Durval Ângelo. Discussão e votação de proposições da Comissão. ORDEM DO DIA DA 19º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17º

LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)
Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 161/2011, do Deputado Elismar Prado, e 852/2011, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.245/2011, da Deputada Rosângela Reis; 2.033/2011, do Deputado Luiz Henrique; e 2.204/2011, do Deputado Tiago Ulisses.

Requerimentos nºs 1.430/2011, do Deputado Paulo Lamac;

1.461/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.463/2011, do Deputado Doutor Viana; 1.538/2011, do Deputado Jayro Lessa; e 1.559/2011, do Deputado Bosco.

Discussão e votação de proposições da Comissão. ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO

DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17 LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/9/2011 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do

Plenário da Assembleia: Requerimentos nºs 1.549/2011, do Deputado Bosco, e 1.560/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

scussão e votação de proposições da Comissão. ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 28/9/2011

la Parte (Expediente)
Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 886/2011, do Deputado Carlin Moura; e 1.124/2011, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do

Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.710/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.062/2011, do Deputado Antonio Lerin; 2.136/2011, do Deputado Antônio Júlio; e 2.149/2011, da Deputada Ana Maria Resende.

Requerimento nº 1.459/2011, do Deputado Cássio Soares.

Discussão e votação de proposições da Comissão. ORDEM DO DIA DA 24º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO

DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÁS 14 HORAS DO

DIA 28/9/2011

DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à

apreciação do Plenário da Assembleia: No 1º turno: Projetos de Lei nºs 664/2011 do Deputado Gustavo

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 664/2011, do Deputado Gustavo Corrêa; 88/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 251 e 253/2011, do Deputado Elismar Prado; 447/2011, do Deputado Célio Moreira; 847/2011, do Deputado Delvito Alves; 1.063/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.252, 2.266 e 2.291/2011, do Governador do Estado.

ssão e votação de proposições da Comissão

ORDEM DO DIA DA 20º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 28/9/2011

1ª Parte (Expediente)
Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à reciação do Plenário da Assembleia

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.846/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 1.982/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr. Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 911/2011 do Deputado Gustavo Carneiro; 2.130/2011, do Deputado Delvito Alves; 2.103 e 2.107/2011, do Deputado Durval Ângelo; 2.119/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.130/2011, do Deputado Luiz Carlos Miranda; 2.141/2011, do Deputado Duarte Bechir; 2.146/2011, do Deputado Célio Moreira; 2.147/2011, do Deputado Durval Ângelo; 2.166/2011, do Deputado Paulo Guedes; 2.170/2011, do Deputado Rogério Correia; 2.194/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 2.205/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.209/2011, do Deputado Neilando Pimenta; 2.213/2011, do Deputado Duarte Bechin

Requerimentos n°s 1.553/2011, da Deputada Liza Prado; 1.557/2011,

Requerimentos nºs 1.553/2011, da Deputada Liza Prado; 1.557/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 19º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO

DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO

DIA 28/9/2011

DIA 28/9/2011 1ª Parte (Expediente) Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 269/2011, do Deputado Paulo

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do

Plenário da Assembleia:

Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.168/2011, do Deputado Paulo
Guedes, e 2.175/2011, do Deputado Pompilio Canavez.
Discussão e votação de proposições da Comissão.
ORDEM DO DIA DA 18º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO

DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ORDINÁRIA DA 17º LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 28/9/2011 1º Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 186/2011, do Deputado Elismar Prado e do Deputado Almir Paraca, e 257/2011, do Deputado Elismar

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do

Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.044/2011, do Deputado Doutor Viana, e 2.199/2011, do Deputado Carlin Moura.

Requerimentos nºs 1.436/2011, do Deputado Jayro Lessa 1.530/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel; e 1.555/2011, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa

com Deficiência e de Esporte, Lazer e Juventude
Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende
e os Deputados Sargento Rodrigues, Elismar Prado e Marques
Abreu, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; os Deputados Marques Abreu, Tadeu Martins Leite, Adelmo Carneiro Leão, Fabiano Tolentino e Gustavo Perrella, Lette, Adelino Carneno Leao, Fabiano Tolentino e Gustavo Ferrena, membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, para a reunião a ser realizada em 28/9/2011, ás 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de e votar proposições da Comissão. Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Doutor Wilson Batista Presidente



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei № 911/2011 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em epigrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES

dos Monadores de Continuada de Divino Espirito Santo - AMCDES -, com sede no Município de Buritis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 911/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES –, com sede no Município de Buritis, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o desenvolvimento e aprimoramento da comunidade em que está exidiedo.

Com esse propósito, a instituição realiza obras de melhoramento da infraestrutura comunitária; incentiva a organização dos produtores locais para buscarem soluções para seus problemas comuns; presta assistência técnica e informações de mercado; viabiliza o acesso assistencia tecnica e informaçoes de mercado; viabiliza o acesso de seus assistidos às unidades de armazenagem do poder público e a mecanismos da política agrícola de preços mínimos, crédito rural, assistência e pesquisa; implementa atividades sociais, culturais e desportivas; protege a saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; combate a fome e a pobreza; orienta sobre a preservação do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela AMCDES para a efetivação da cidadania na região em que atua, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão
Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº

911/2011, em turno único, na forma original.
Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.
Luiz Carlos Miranda, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.431/2011

Comissão de Saúde
Relatório
De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto de lei em epigrafe
visa declarar de utilidade pública o Instituto Paraíso - Inpar -, com sede
no Município de Itatianicu.
A proposição foi unicipal de la comissão de la

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 1.431/2011 tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Instituto Paraíso - Inpar -, com sede no Município de Itatiaiuçu. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver ações terapêuticas associadas à

A instituição mantém centro de equoterapia destinado a crianças e adolescentes com deficiência ou desvios de conduta além de escola uorescentes com dencencia ou desvios de conduta, aient de rofissionalizante de montaria voltada para crianças, incenti inda, a prática do artesanato.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo In

consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.431/2011 em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Hely Tarquínio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.775/2011
Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social
Relatório
De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em

epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí - Asspu -, com sede no Município de Unaí

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno

Fundamentação
O Projeto de Lei nº 1.775/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unaí – Asspu –, com sede no Municipio de Unai, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo congregar os servidores que trabalham no sistema prisional local na defesa de seus direitos e interesses.

Com esse propósito, a instituição promove eventos de caráter cívico, social, cultural e turístico buscando para a integração entre os condição física; defende os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação dos Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº

1.775/2011, em turno único, na forma original. Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Sala das Comissões, 27 de occesion.

Pompílio Canavez, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.960/2011

Comissão de Saúde

Polatório

De autoria do Deputado Antônio Lerin o projeto de lei em epígrafe De autoria do Deputado Antonio Lerin, o projeto de lei em epigrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação da Casa da Diálise, com sede no Município de Uberaba.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

onstitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento

Fundamentação O Projeto de Lei nº 1.960/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação da Casa da Diálise, com sede no Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1988 com o escopo de amparar portadores de doenças renais crônicas ou agudas, bem como doentes necessitados.

Com esse propósito, a instituição assiste crianças, jovens, adultos e idosos no âmbito social e de saúde; realiza cursos, palestras e eventos idosos no ambito social e de saude; realiza cursos, palestras e eventos similares sobre o trato das doenças de interesse de seus associados, visando ao bem-estar da comunidade; promove a formação de pessoas que possam oferecer cuidados aos doentes.

Pela relevância social do trabalho desenvolvido pela Associação da

Casa da Diálise, consideramos meritória a intenção de lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.960/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.100/2011
Comissão de Saúde

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno

Funda O Projeto de Lei nº 2.100/2011 tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim – Napci –, com sede no Município de Inhapim, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver

ações de proteção e auxílio às pessoas com câncer e seus familiares.

Com esse propósito, a instituição presta assistência material aos doentes e seus familiares; doa medicamentos; cria programas assistenciais de apoio; promove cursos, debates e seminários para assistenciais de apoit, promove cursos, debates e seminarios para esclarecimento e orientação da população sobre o câncer; realiza campanhas financeiras com o objetivo de levantar recursos para as obras de assistência aos doentes; e articula-se com o poder público para prestar a assistência a que se propõe.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Núcleo de

Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.100/2011, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.103/2011 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho com sede no Município de

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria liminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e preliminarmente e concluiu por s legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar c a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento

O Projeto de Lei nº 2.103/2011 pretende declarar de utilidade pública a Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho, com sede no Município de Contagem, entidade de direito privado, sem fins

lucrativos, que tem por escopo promover ações de assistência social.

Com esse propósito, a instituição favorece a inclusão social; participa de programas sociais em nível federal, estadual e municipal; desenvolve atividades educativas e programas nas área da assistência social, da saúde, do lazer, da cultura e dos esportes; promove a cidadania; protege a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade; promove a integração das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e à vida comunitária; e realiza ações de

enfrentamento da pobreza.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho em prol da comunidade em que atua, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.103/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda relator

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.107/2011 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe

tem por objetivo declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver – Ongav –, com sede no Município A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade na forma apresentada. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento

Fundamentação

Fundamentação
O Projeto de Lei nº 2.107/2011 pretende declarar de utilidade
pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver — Ongav —,
com sede no Município de Contagem, entidade de direito privado, sem
fins lucrativos, que desempenha importante trabalho na área social.
Para tanto, a instituição protege a família, a maternidade, a infância,

a adolescência e a terceira idade; ampara as crianças e os adolescentes a adolescencia e a terceira idade; ampara as crianças e os adolescentes carentes; promove a integração das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho e à vida comunitária; estimula a assistência social, os cuidados com a saúde, a educação, a cultura e a prática de esportes; gere projetos sociais; defende e conserva o patrimônio histórico e artístico; protege o meio ambiente e incentiva o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Organização Não Governamental Alegria de Viver, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.107/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011. Sara das Comissos, 27 de sectimio de 2011.

Pompílio Canavez, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei № 2.119/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epigrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa
Assistencial Îlé Asé Ode Igbo, com sede no Municipio de Überlândia.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão
de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade,

constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento

Fundamentação

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.119/2011 pretende declarar de utilidade
pública a Casa Assistencial Îlé Asé Ode Igbo, com sede no Município
de Uberlândia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem
por escopo a defesa dos interesses e da qualidade de vida da população
response funcacida.

menos favorecida. Com esse propósito, a instituição realiza ações de assistência social; elabora programas voltados ao desenvolvimento da criança e do adolescente; protege o idoso; desenvolve programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos; divulga a cultura afrobrasileira; incentiva a prática de terapias alternativas aplicadas aos bem-estares físico e emocional do ser humano; mantém casa de cultura com espaço destinado à música, à dança e a outros eventos culturais.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe ou

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº

2.119/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Pompílio Canavez, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.130/2011 Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Carlos Miranda, o projeto de lei
n epigrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto
udou, com sede no Município de Timóteo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade com a Emenda no 1, que apresentou. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento

Fundamentação

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.130/2011 pretende declarar de utilidade
pública o Projeto Ajudou, com sede no Município de Timóteo, entidade
de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a promoção
do bem-estar social da comunidade.

Com esse propósito, a instituição estimula a ética, a cidadania e a
democracia; combate a pobreza; incentiva a ação de pessoas e empresas

que queiram investir na região; contribui para o desenvolvimento

que queram investi la legad, controla para o desenvolvimento ecconômico, cultural e esportivo da comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Esclarecemos, por fim, que a Emenda no 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade substitu termo "Projeto" pelo termo "entidade" no art. 1o do projeto, a fin adequar o nome da instituição ao consubstanciado no art. 1o de

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº reio exposto, opinamos peta aprovação do Projeto de Let nº 2.130/2011, em turno único, com a Emenda no 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Pompílio Canavez, relator.